



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 028 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a implantação do programa família paranaense no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Andressa Aparecida de Freitas – Auxiliar Administrativo DMEC

Cinta Ribas Wagner – Agente Social

Daiane Maria Ribas Santo – Operadora Cadastro Único

Dircelene Martins Gomes da Costa – Gestora Programa Bolsa Família

Graciane Andreia HoinaskiKosiba – Assistente Social

Joelma do Rocio Pinto – Divisão de Meio Ambiente

PricilaFicher – Pedagoga CEMEI



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Renata Ferrari – Auxiliar de Enfermagem

Sheila Molkenthin – Assistente Social

Thayse de Paula Padilha – Assessora Executiva do DMAS

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersertorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal